



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718./0001 - 80

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Birigui, 21 de agosto de 2015.

Ofício Especial

Assunto: Manifestação à Impugnação pela empresa **EXTREME SECURITY COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA EPP**, ao edital do Pregão Presencial nº 208/2014.

Senhor Licitante:

Informamos que respaldado pelas manifestações da Secretaria requisitante e de Serviços Públicos, Água e Esgoto (Seção de Manutenção Elétrica), decidimos pelo deferimento do pedido de Impugnação apresentado por esta conceituada empresa.

Alega a empresa impugnante EXTREME SECURITY que: “ ... o serviço a ser executado não é simples, demandando expertise técnica para sua conclusão satisfatória a bem do serviço público, solicitando a exigência da apresentação de atestado de capacidade técnica, inscrição da licitante vencedora no CREA e providência do ART junto ao CREA competente.”

Que: “ ... notamos que o edital restou saliente a respeito da compra no mesmo processo, dos monitores para os lotes 01 a 03, sendo que os mesmos serão de fundamental importância para o sistema, pois sem tais equipamentos será impossível a visualização das imagens, o que por certo, compromete todo o projeto executivo e o objeto a ser licitado.”

Que: “ ... inexistem especificações técnicas dos equipamentos constantes dos lotes 01 a 06, sendo que a ausência poderá macular o certame licitatório, eis que os participantes poderão ofertar bens de diversas marcas e fabricantes, mas que serão imprestáveis ao desiderato pretendido pelo Edital e seu projeto executivo, comprometendo o pregão.”

Que : “ ... o lote nº 05 quantificou em 60 (sessenta) sensores IVP como necessários, contudo, nas vistorias realizadas foi verificado que a quantidade necessária para o projeto seria de 30 (trinta) sensores IVP.”

Ao ser questionada, a Secretaria requisitante nos solicitou através do Ofício nº 291/2015 que, com referência aos documentos mencionados pela supracitada empresa, o expediente fosse enviado ao setor competente para estudo mais aprofundado e conclusivo do requerido, e informou que, os computadores disponibilizados em cada unidade escolar contemplada com os sistemas de câmeras servirão de monitores, que as especificações dos materiais a serem adquiridos no referido processo são requisitos mínimos exigidos para atendimento da



Prefeitura Municipal de Birigui

**ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718./0001 – 80**

**DEPARTAMENTO DE MATERIAIS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

necessidade atual e que a quantidade de sensores IVP a serem adquiridos no lote 5 serão retificados por meio da Requisição de Compras 2710/2015..

A respeito da documentação mencionada, a Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto, nos informou através do Memorando nº 074/2015, exarado pelo chefe da Seção de Manutenção Elétrica, que após entrar em contato com a unidade do CREA/SP de Birigui, obteve a informação de que as empresas que prestam este tipo de serviço tem que estar registradas no CREA e ter pelo menos um técnico em eletrônica ou eletrotécnica responsável pela mesma.

Portanto, defiro o pedido de Impugnação ao edital do Pregão Presencial nº 208/2014, enviado por e-mail dia 10/06/2015, pela empresa Extreme Security Comércio de Eletro Eletrônico Ltda EPP, a qual, apresentou suas razões e foram acolhidas.

Desta feita, a realização da sessão do Pregão Presencial nº 208/2014 fica transferida para o dia 11/09/2015 às 13:30 horas, com as devidas retificações como segue em anexo.

Certos de v/ especial atenção e de pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui

Atenciosamente.

Renata Aparecida Natal Zago

Pregoeira Oficial